



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 47975.200181/2024-02

### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 13/2024 (TED N.º 31299720240001) CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/n, Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP: 36570-900, doravante denominada UFV, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Demétrius David da Silva, no uso de suas atribuições regimentais; e **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.612.685/0001-22, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília/DF, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária, o Senhor **FERNANDO ZAMBAN**, nomeado pela **Portaria nº 295/26**, publicada no D.O.U de 06 de abril de 2026, portador da matrícula SIAPE n.º **3389554**, no uso da competência que lhe foi delegada pela **Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023**; resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência** do Termo de Execução Descentralizada nº 31299720240001, registrado no [Transferegov.br](https://transferegov.br) sob o nº **965670**, anteriormente prorrogado pelo 1º Termo Aditivo até **30 de abril de 2026**, para a data de **30 de dezembro de 2026**.

1.1.1. A presente prorrogação observa os limites legais aplicáveis aos Termos de Execução Descentralizada, nos termos do Decreto nº 10.426/2020, não implicando alteração do objeto pactuado nem acréscimo de valor ao ajuste.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do TED original e do 1º Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento, permanecendo inalterados o objeto, o valor global e as demais obrigações das partes.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO

3.1. E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, com assinatura eletrônica, para que produza os efeitos legais, em juízo e fora dele.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Demétrius David da Silva

Reitor da Universidade Federal de Viçosa - UFV

Documento assinado eletronicamente

Fernando Zamban

Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Zamban, Secretário(a)**, em 22/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=8412438&crc=B4988969](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8412438&crc=B4988969), informando o código verificador **8412438** e o código CRC **B4988969**.

Referência: Processo nº 47975.200181/2024-02.

SEI nº 8412438